## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO AVALIADORA PORTARIA Nº 011/2022

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos dos Artigos 39 a 41 do Decreto nº 11.096/2018,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores Marlene Ponciano, matrícula 27980, Moacir Moreira Saraiva (presidente da comissão) matrícula 27509 e

Maycon Renan Carneiro Afonso da Paixão matrícula 27943 para compor a comissão avaliadora de habilitação documental dos inscritos no processo seletivo para a contratação dos músicos que farão parte do Coral Municipal de Angra dos Reis, de acordo com os termos do Edital 001 de 2022, PUBLICADO NO Boletim Oficial nº 1456, de 22 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

## **ANDREI LARA SOARES**SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### D E C R E T O Nº-12.578, DE 27 DE ABRIL DE 2022

#### DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.082.830,26 (quatro milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.082.830,26 (quatro milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 06 182 0223 2024 44905299 10010000	370.595,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2002 33901414 10010000	-	295,00
2022 20 2023 06 182 0223 2024 33903999 10010000	-	100.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2041 33903299 10010000	-	20.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2748 33903999 10010000	-	250.300,00
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 10010000	300,00	-
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	50,00
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	250,00
2022 20 2017 08 243 0204 2257 33903990 10010000	2.000,00	-
2022 20 2017 08 243 0204 2257 44905299 10010000	-	2.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1965 33903099 10010000	17.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903203 10010000	-	17.000,00
2022 20 2022 13 392 0219 2712 33504300 10010000	116.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000	-	116.000,00
2022 22 2201 23 695 0209 1243 44905299 10010010	32.000,00	-
2022 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 10010010	-	32.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000	822.112,68	-

TOTAL	4.082.830,26	4.082.830,26
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903943 13110000	-	17.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903953 13110000	17.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901143 12140000	-	2.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12140000	2.000,00	-
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901151 11120000	-	500.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901133 11120000	=	40.000,00
2022 20 2012 12 366 0204 2001 31901101 11120000	540.000,00	-
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901309 11110000	-	10.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31900451 11110000	-	220.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901309 11110000	-	10.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11110000	240.000,00	-
2022 20 2023 12 361 0214 1406 44905199 11110000	-	122.230,69
2022 20 2023 12 361 0214 1063 44905199 11110000	-	584.561,05
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11110000	-	2.039.143,52
2022 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 11110000	40.808,79	-
2022 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 11110000	58.946,03	-
2022 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 11110000	276.592,91	-
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	1.538.406,23	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903978 11110000	9.068,62	-

#### Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2022.

### FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÁO

PREFEITO

#### JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

#### CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERINA

#### **ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **PARTE II**

# Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### ATO Nº 204/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1671/2021;

#### RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de **04 de dezembro de 2018 a 03 de dezembro de 2021**, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo as Resoluções Nº 009/2011 e 010/2011, para o servidor abaixo relacionado:

Ma	tr. Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível Atual	Padrão Atual	Nível e Padráo com Progressáo Automática 2%	Nível e Padráo com Progressão por Merecimento 4%
723	DOUGLAS SOARES SILVA	Assistente de Produção e Cerimonial I	89,28	SIM	SIM	SIM	I	Atual	A-1	A-2

- 2 Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.665,32 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), bem como o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, do servidor relacionado no item 1.
- 3 A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 4 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2022.

#### HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO